



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL
SETOR DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO E LEILÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/18

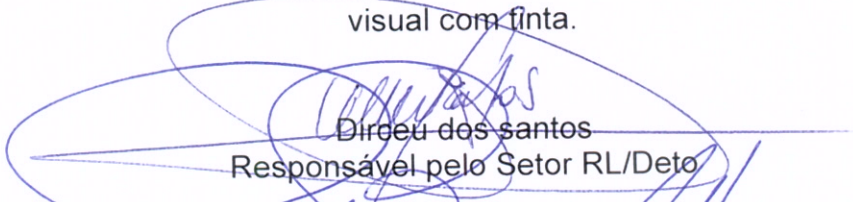
Estabelece os procedimentos para baixa e ou
recolhimento de veículos ao DETO.

DATA:28/09/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL-DETO, usando da atribuição que lhe confere o DECRETO Nº 11128 de 20 de SETEMBRO de 2018 da gestão, de baixa ou Recolhimento de veículos considerados inservíveis ou desnecessários ao Pátio do DETO.

RESOLVE:

1. Todo e qualquer veículo oficial da frota do Estado, **quando considerado inservível, antes da entrega ao DETO deverá ser descaracterizado, retirando-se sua identificação visual externa**, ou seja, deverá ser retirada, qualquer marca que identifique o Estado.
2. Não serão recebidos pelo DETO veículos inservíveis que não tenham sido previamente descaracterizados.
3. Não poderá o Órgão de origem que fará a entrega cobrir a identificação visual com tinta.


Dirceu dos Santos
Responsável pelo Setor RL/DETO


Paulo Eneas Borges Bueno Netto
Diretor/DETO